

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - FLEURY S.A. de 05/12/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Os acionistas de Fleury S.A. ("Companhia") poderão exercer seus votos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária de 5/12/2019 ("AGE") sem necessidade de comparecimento pessoal ou por procurador, por meio do boletim de voto a distância ("Boletim"), nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e nos termos da Instrução CVM 481/09.</p> <p>Para ter seus votos considerados válidos, o Boletim deverá ter todos os seus campos devidamente preenchidos. O campo Nome deverá conter o nome completo, no caso de acionista pessoa física (que deverá informar seu CPF), ou a denominação social, no caso de acionista pessoa jurídica (que deverá informar seu CNPJ).</p> <p>Além disso, todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas, devendo o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) assinar ao final do Boletim e informar endereço eletrônico para contato. Será exigido o reconhecimento de firma das assinaturas apostas no Boletim.</p> <p>O Boletim deverá ser encaminhado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços dentro do prazo de até 7 dias antes da AGE, conforme instruções abaixo. Boletins recebidos após 28/11/2019 serão desconsiderados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista poderá exercer seu voto à distância (i) enviando o Boletim diretamente à Companhia, por meio físico, ao endereço informado abaixo, juntamente com os documentos descritos no item abaixo; ou (ii) transmitindo as instruções de voto ao prestador de serviço responsável pelo depósito das ações de sua titularidade, que pode ser um agente de custódia (corretora) ou o escriturador das ações (Banco Bradesco S.A.). Neste último caso, o acionista deverá entrar em contato com seu prestador de serviço para verificar os procedimentos adotados para recebimento das instruções de voto.</p> <p>Conforme determinado pela Instrução CVM 481/09, serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins entregues por prestadores de serviços diferentes.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Fleury S.A. A/C Departamento de Relações com Investidores Av. General Valdomiro de Lima, 508, 1º andar, Jabaquara, São Paulo/SP CEP 04344-903</p> <p>E-mail: ri@grupofleury.com.br</p> <p>O Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado com assinatura reconhecida em cartório, deverá vir acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - acionistas que sejam pessoas físicas: (a) documento válido de identidade com foto do acionista (ou do procurador, se for o caso) e, se aplicável, (b) procuração. - acionistas que sejam pessoas jurídicas: (a) último contrato ou estatuto social consolidado; (b) ata de eleição, procuração ou outro documento que comprove poderes do(s) representante(s) legal(is), nos termos do contrato ou estatuto social; e (c) documento válido de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is). - acionistas que sejam fundos de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto do representante legal. <p>A Companhia exige reconhecimento de firma nos documentos apresentados, e os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, para aceitação do boletim de voto a distância.</p> <p>O Boletim também poderá ser enviado para o endereço eletrônico ri@grupofleury.com.br (Assunto: AGE de 5 de dezembro de 2019 - Boletim de Voto a Distância), sendo que nesse caso</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - FLEURY S.A. de 05/12/2019

também será necessário o envio físico da via original e da documentação correlata.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

A/C Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Prédio Amarelo, Térreo - Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900

E-mail: 4010.acoes@bradesco.com.br

Telefone: 0800 701 1616

Pessoa para contato: Rogério Aparecido Vasco Amorim Júnior

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Aprovação dos termos e condições do Plano de Ações Diferidas da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovação dos termos e condições do Plano de Matching da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

3. Em caso de segunda convocação desta AGE, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____